

REGULAMENTO CIRCUITO NACIONAL DE TORNEIO LEITEIRO LUIZ HENRIQUE MEYER E APROXIMAÇÃO – 2012.

ARTIGO 1 - ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

O torneio leiteiro terá duração de 80 horas, sendo organizado e dirigido por uma Comissão Organizadora designada pela Sociedade Rural de Maringá, sendo doravante referida como Comissão Organizadora.

ARTIGO 2 – CALENDÁRIO DO TORNEIO

O Torneio Leiteiro será realizado de 15 a 19 de Maio de 2012 obedecendo a seguinte programação:

10 a 12/05 - Quinta-feira até sábado às 18h00min h Entrada dos animais.

15/05 – Terça-feira	Classificação	9h00min
15/05 – terça – feira	Primeira Ordenha	14h00min
	Segunda Ordenha	22h00min
16/05 – Quarta-Feira	Terceira Ordenha	6h00min
	Quarta Ordenha	14h00min
	Quinta Ordenha	22h00min
17/05 – Quinta-Feira	Sexta Ordenha	06h00min
	Sétima Ordenha	14h00min
	Oitava Ordenha	22h00min
18/05 – Sexta-Feira	Nona Ordenha	06h00min
	Décima Ordenha	14h00min
18/05 – Sexta-Feira	Confraternização Tratadores	20h00min
19/05 – Sábado	Premiação e Almoço	12h00min
19/05 – Sábado	VIII Leilão Balde Cheio	14h00min

ARTIGO 3 – LOCAL

O Torneio Leiteiro será realizado no Recinto do Parque Internacional de Exposições “Francisco Feio Ribeiro”, localizado na Sociedade Rural de Maringá, Avenida Colombo, 2186, na cidade de Maringá –Pr.

ARTIGO 4 – PARTICIPANTES

4.1. Poderá participar todo produtor rural que se dedique à exploração da Bovinocultura de Leite.

4.1.1. Ficará a cargo de a Comissão Organizadora vetar qualquer vaca/novilha, cuja equipe relacionada à mesma não esteja aprovada pela Comissão Organizadora.

4.2. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de vetar a participação de animais que apresentem defeitos físicos, ou que não estejam enquadrados nos padrões zootécnicos e sanitários. Todos os animais serão avaliados pela Comissão Organizadora por ocasião da classificação dos animais.

4.3. Deverão ser apresentados na entrada dos animais ao Recinto do Parque de Exposições, os atestados de vacinação de aftosa (Para emissão do GTA) e provas negativas de brucelose e tuberculose. **OBS: Os animais deverão ser vacinados sete dias antes do início da feira, portanto os animais deverão ser vacinados até o dia 30 de Abril de 2012.**

4.4. Todos os animais inscritos e classificados que estiverem no local, deverão obrigatoriamente participar do torneio, excetuando-se algum caso excepcional motivado por doença, reconhecida por um veterinário determinado pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 5 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas na Sociedade Rural de Maringá, via postal, fax, internet (jucival@srn.org.br) ou pessoalmente, até o dia 09 de Maio de 2012, no qual o participante assinará compromisso em cumprir este regulamento.

5.1. As inscrições constarão dos nomes dos produtores, todos os nomes dos componentes da equipe de trabalho, número de animais e raça que participarão do torneio, assim como em que categoria participara.

5.2. Os animais serão identificados pela comissão organizadora junto com o produtor, permanecendo com esta identificação até o final do evento.

5.3. TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Executiva da Sociedade Rural de Maringá estabeleceu a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por animal, para todos os animais inscritos para o torneio leiteiro CIRCUITO NACIONAL e para o TORNEIO LEITEIRO DE APROXIMAÇÃO

ARTIGO 6 – RAÇAS E IDADES

Até quatro dentes – Categoria Novilha e acima de quatro dentes definitivos será considerado como Vaca Adulta, independente de raças ou grau de sangue.

ARTIGO 7 – ORDENHA

A ordenha será feita de forma única por ordenha mecânica ou manual, por um ou mais ordenhadores. O procedimento usado deverá ser o mesmo em todas as ordenhas. Não será permitido o repasse manual.

7.1. Ao proceder a primeira ordenha, as vacas e suas respectivas crias receberão identificações que serão observadas durante todo o torneio.

7.2. As ordenhas obedecerão à mesma ordem da primeira ordenha para todos os animais.

7.3. O tempo de ordenha será no máximo de 15(Quinze) minutos. Para o Torneio de Aproximação o tempo mínimo será de 01(Hum) minuto. O intervalo de um turno para outro será determinado pela comissão organizadora.

7.4. As vacas com bezerro ao pé só poderão ser ordenhadas com a presença do bezerro em todas as ordenhas.

7.5. O local dos animais será determinado pela Comissão Organizadora.

7.6. Todos os equipamentos de ordenha (baldes, latões, mangueiras, etc.), deverão ficar de boca para baixo em local determinado pela Comissão.

7.7. Não será permitida a pesagem ou a medida do leite com régua interna ao latão no momento das ordenhas nem tão pouco ser utilizado balde ou latão graduado interno ou externo, ou transparente.

7.8. Deverá ter um latão específico para cada animal, que será identificado pela comissão organizadora.

ARTIGO 8 – COMISSÃO DE CONTROLE E PESAGEM

Caberá a um membro da Comissão a chefia da Comissão de Controle e Pesagem. As pesagens serão feitas por elementos credenciados pela Sociedade Rural de Maringá, supervisionados por um membro da Comissão Organizadora.

8.1. O torneio leiteiro será realizado com 10 (dez) ordenhas, sendo que a maior ordenha de cada animal será descartada, totalizando 9 (nove) ordenhas para o resultado final.

8.2. O transporte do leite até a balança, bem como a transferência do leite para o balde oficial e colocação do mesmo na balança, será feito pelo próprio concorrente ou pessoa credenciada por este.

8.3. Somente será pesado o leite que satisfaça as condições e normas exigidas pela higiene com vistas ao consumo humano.

8.4. A Comissão Organizadora se reserva no direito de recolher amostras de leite para análise em laboratório designado pela comissão.

8.5. O produtor terá o direito de coletar amostras para contra prova.

8.6. O peso do leite será anotado em fichas apropriadas, autorizadas pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 09 – PRÊMIOS

Serão conferidos prêmios em **dinheiro** ou **produtos** de interesse do produtor, aos animais que conseguirem as melhores produções em nove ordenhas, conforme tabela a seguir:

CIRCUITO NACIONAL

Categoria Vaca	Valor em R\$
1º Lugar	R\$ 3.500,00
2º Lugar	R\$ 2.500,00
3º Lugar	R\$1.500,00

TORNEIO LEITEIRO APROXIMAÇÃO

Classificação	Valor em R\$
1º Lugar	R\$ 3.500,00
2º Lugar	R\$ 2.500,00
3º Lugar	R\$1.500,00

Obs: Serão conferidos prêmios aos animais que mais se aproximarem de 120 kg em nove ordenhas. No caso de ultrapassar a marca dos 120 kg, o animal será automaticamente desclassificado.

9.1. Os animais inscritos no Torneio Leiteiro poderão participar do julgamento e leilão de suas raças, desde que fiquem alojados na área reservada ao torneio, respeitando os horários de ordenha já pré-determinados conforme programação, caso contrário será desclassificado.

ARTIGO 10 – SANIDADE

Todo animal participante do torneio deverá estar dentro dos requisitos solicitados e exigidos pela defesa sanitária animal.

ARTIGO 11 – MEDICAÇÃO

Os animais não poderão receber **medicamentos** endovenosos, intramusculares, subcutâneos e intramamários. A aplicação de qualquer substância após as 9h00min do dia 15/05/2012 implicará na sumária desclassificação do animal.

11.1. O único medicamento que será permitido a utilização na ordenha e turno será a **OCITOCINA**, ministrada pelo proprietário ou seu credenciado, desde que comunicado a comissão organizadora com antecedência.

ARTIGO 12 – ALIMENTAÇÃO / CAMA

12.1. A Sociedade Rural de Maringá fornecerá Silagem de Milho. ficará a cargo de cada participante, a utilização ou não dessa silagem, ficando o criador com a opção de trazer a silagem de sua propriedade, além disso a Organização fornecerá a cama e água em cochos coletivos.

12.2. Cada participante deverá trazer o seu próprio carrinho para transporte de esterco até o local determinado pela Comissão, bem como latões identificados para cada vaca participante e conjunto completo de ordenha.

12.3. O participante deverá trazer para cada 04 animais 01(um) conjunto de ordenha.

ARTIGO 13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

No período que antecede a 1 (uma) hora e durante o período de ordenha, somente poderão permanecer na área da ordenha os concorrentes ou responsáveis e a Comissão Organizadora.

ARTIGO 14 – PROPAGANDA E PROMOÇÃO

É vedado aos participantes efetuarem no local do torneio leiteiro qualquer tipo de propaganda e promoção, sendo esta atividade exclusiva da Organização, em especial faixas, placas, banners, exceto a propaganda de sua propriedade desde que não haja vínculo com empresas comerciais.

ARTIGO 15 – DESTINO DO LEITE

O leite ordenhado de todos os animais concorrentes será depositado em um tanque resfriador e posteriormente será comercializado junto a uma empresa de laticínios, com a receita revertida para comissão organizadora. Para custeio das despesas com os participantes.

ARTIGO 16 – RETIRADA DOS ANIMAIS

Os animais poderão ser retirados do Parque de Exposições a partir das 18h00min horas do dia 20 de Maio de 2012 (Domingo).

ARTIGO 17

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Torneio Leiteiro.

Maringá – (PR), de Fevereiro de 2012.